

Lei nº 1620/97

De 17 de Junho de 1997

"Fica o poder Executivo Municipal autorizado a promover a construção de sanitário em imóvel da Sociedade São Vicente de Paula desta cidade e da outras providências".

A Câmara Municipal de Goiandira DECRETA e em conseqüência a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a construção de 02 (dois) sanitários, na Sociedade São Vicente de Paula, Bairro Santa Cecília desta cidade, entidade filantrópica, que presta relevante serviço à nossa comunidade.

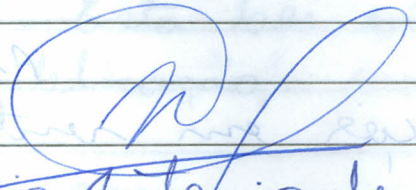
Art. 2º - A construção mencionada no artigo 1º desta lei abrange a aquisição do material necessário para a sua consecução, como vigotas, tijolos, telhas, obra grossa e fina, reboco, porta, vasos sanitários, lavatórios, cimento, ferro e instalações elétricas e hidráulicas.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), destinado a

execução da obra referida no artigo 1º, a
conta da seguinte dotação orçamentária: 03
08.15.81.485.2.107-3.1.3.2 - outros serviços e en-
cargos.

Art. 4º - Esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
dos os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
de Goiânia, aos dezessete dias do mês
de junho de um mil novecentos e nove-
ta e sete (17-06-97).


Helio Antonio de Souza
Prefeito Municipal